

## PROJETO DE LEI Nº 011, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Acordo de Cooperação Técnica com a Associação Amigos do Pepe, grupo de ajuda e amparo aos animais, para o fim que indica e adota outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE coloca em apreciação o referido Projeto de Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Acordo de Cooperação Técnica com a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PEPE, grupo de ajuda e amparo aos animais, inscrita no CNPJ nº 28.103.918/0001-85, com finalidade específica de implementar programa de adesão ao servidor público que optar por prestar apoio em caráter de doação ao abrigo, mediante desconto direto dos seus proventos.

Art. 2º. Ao servidor público será opcional a contribuição para essa finalidade, que consiste na autorização para que se destine o repasse de percentual do seu salário a associação "Amigos do Pepe", cuja fixação da alíquota ocorrerá por meio de instrumento superveniente, firmado entre o Poder Executivo Municipal e a instituição acima descrita, após a vigência desta lei.

Art.3º. O Acordo de Cooperação Técnica definirá os detalhes do objeto, cujas decisões por estabelecer ou encerrar a contribuição ocorrem livremente pela autonomia de vontade do próprio servidor público municipal, a qualquer tempo.

§1º. As contribuições acontecerão em caráter mensal, conforme recebimento dos proventos do servidor optante e na forma e data que melhor se adequar ao setor contábil do Poder Executivo.

§2º. O percentual da contribuição deverá ser módico e não poderá ultrapassar o limite de até 1,5% do salário do servidor, devendo constar expressamente no instrumento celebrado e observado o referido limite.

Art. 4º. Os recursos oriundos desta lei serão administrados pela Associação "Amigos do Pepe", que deverá prestar contas das receitas e despesas com periodicidade.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Várzea Alegre - Ceará,  
em 13 de abril de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 27/04/2021

ALAN SALVIANO LIMA  
PRESIDENTE

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 27/04/2021

ALAN SALVIANO LIMA  
PRESIDENTE

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Município de Várzea Alegre a firmar Acordo de Cooperação técnica com o Abrigo Amigos do Pepe, Grupo de Ajuda e Amparo aos Animais associação privada, regularmente inscrita no CNPJ nº 28.103.918/0001-85, para o fim que indica e adota outras providências.

A proposta em tela tem por objetivo possibilitar ao servidor público municipal, sensível a causa animal, autorizar que o Poder Executivo Municipal realize desconto direto dos seus proventos a ser repassado ao abrigo, em caráter mensal, para que as ações desenvolvidas naquela associação privada recebam apoio quanto ao seu custeio.

Destaque-se que o abrigo tem desempenhado relevante papel em defesa dos animais, aqui em Várzea Alegre, atuando em diversas frentes, a exemplo do fornecimento de alimentos, medicamentos, acolhida e a defesa de direitos dos animais. Em tempo, para efeito de dar amparo aos animais de rua, em especial garantir meios para o fortalecimento dessa valiosa bandeira de luta se faz pertinente, sendo o presente projeto de lei uma das alternativas colocadas à disposição para que essa e outras parcerias se firmem.

Oportuno salientar que a execução prática dessa sugestão consiste na destinação de módica quantia mensal, oriunda dos proventos do servidor público do município que optar por essa alternativa de apoio a causa animal, que poderá ser firmada ou encerrada a qualquer momento, conforme autonomia de vontade do próprio servidor.

Abrir portas para o fomento de receitas junto ao abrigo, será de grande importância para a continuidade e ampliação dos serviços ali prestados e, ao servidor público municipal, ficará à disposição, em caráter absolutamente opcional, tornar-se parceiro do abrigo mediante a adesão ao programa objeto deste Projeto de Lei.

Ficamos assim, diante das razões aduzidas, no aguardo da indispensável aquiescência dos honrados vereadores, a fim de que se possa efetuar a aprovação do presente Projeto.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Várzea Alegre - Ceará,  
em 13 de abril de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 22/04/2021

ALAN SALVIANO LIMA  
PRESIDENTE

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 22/04/2021

ALAN SALVIANO LIMA  
PRESIDENTE



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE**

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585  
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE  
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR  
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM  
(88)3541-2073

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:**

Após análise do Projeto de Lei Nº. 011/2021, de 13 de abril de 2021, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a firmar acordo de Cooperação Técnica com a Associação Amigos do Pepe, grupo de ajuda e amparo aos animais, para o fim que indica e adota outras providências, a Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada em 19 de abril do corrente ano, votou pela aprovação da referida matéria.

É o parecer.

Várzea Alegre-Ceará, em 19 de abril de 2021.

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:**

PRESIDENTE: OTONIEL FIUZA DE ALENCAR JUNIOR \_\_\_\_\_

SECRETÁRIO: LUIZ FRANCISCO DE SOUSA \_\_\_\_\_

RELATORA: CIETE BEZERRA ALVES \_\_\_\_\_

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE.  
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 22/04/2021

ALAN SALVIANO LIMA  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE.  
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 22/04/2021

ALAN SALVIANO LIMA  
PRESIDENTE



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE**

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585  
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE  
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR  
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM  
(88)3541-2073

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Após análise do Projeto de Lei Nº. 011/2021, de 13 de abril de 2021, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a firmar acordo de Cooperação Técnica com a Associação Amigos do Pepe, grupo de ajuda e amparo aos animais, para o fim que indica e adota outras providências, a Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião realizada em 22 de abril do corrente ano, votou pela aprovação da referida matéria.

É o parecer.

Várzea Alegre – CE, em 22 de abril de 2021.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

PRESIDENTE: FRANCISCO DE ARAUJO COSTA Francisco de Araujo Costa

SECRETÁRIO: MAIKO DE MORAIS COSTA Maiko de Moraes Costa

RELATOR: PEDRO BITU DE OLIVEIRA Pedro Bitu de Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 22/04/2021

ALAN SALVIANO LIMA  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 22/04/2021

ALAN SALVIANO LIMA  
PRESIDENTE